



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N°00046/2015

Maurício Gomes Ferreira, vereador da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nipoã que envie Projeto de Lei modificando o artigo 155 da Lei nº065 de 01 de junho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais a esta Edilidade, com a finalidade de aumentar para 2% (dois por cento) o percentual do adicional por tempo de serviço, por cada ano de efetivo exercício.

JUSTIFICATIVA

O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nipoã (Lei nº 065, de 01 de junho de 1990), prevê, no seu art. 155, a concessão de adicional por tempo de serviço aos servidores públicos, de **1% sobre seu vencimento**, por cada ano de efetivo desempenho de suas atribuições. Com a intenção de proporcionar aos servidores públicos integrantes do quadro do Município de Nipoã maior valorização e uma melhora na remuneração indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nipoã que envie Projeto de Lei a esta Edilidade, com a finalidade de aumentar para **2% (dois por cento) o** percentual do adicional por tempo de serviço, por cada ano de efetivo exercício.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2015.

Maurício Gomes Ferreira
Vereador